



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 62/2024

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de excesso receita referente ao Temo de Aditivo do convenio nº 466/PGE/2022".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município. FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recurso de excesso de receita, junto a Secretaria Municipal de Educação referente ao **Temo de Aditivo do convenio nº 466/PGE/2022**, no valor de R\$ 300.022,57 (trezentos mil vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.07.00	Secretaria Municipal de Educação			
12.368.0009.P.A/C.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA EMEFEI-IRMÃ HILDA			
4.4.90.51.00	1.571	Obras e Instalações	A/C	R\$ 300.022,57
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 300.022,57</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente ao **Temo de Aditivo do convenio nº 466/PGE/2022**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Valor da Receita
4783	40.396-2	R\$ 300.022,57
<b>Total</b>		<b>R\$ 300.022,57</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de junho de 2024.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 05/06/2024 às 09:12, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **459874** e o código verificador **2DD1B283**.

#### Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 47	04/06/2024	<a href="#">459870</a>

Referência: [Processo nº 57-69/2024](#).

Docto ID: 459874 v1